

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 049/2022 –** "Concede Gratificação Especial aos responsáveis pelo envio de remessas ao Tribunal de Contas do estado do Espírito santo." **Autoria do Executivo Municipal.** 

Exma. Sra. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE** E **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº. 049/2022, oriundo do Poder Executivo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de setembro de 2022.

VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Cutozarawa
,	- Presidente -
JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL	
JOSE GINESO I ENERGI EERIE	- Relator -
	- 1 7
NELSON CESAR IBANEZ FERNANDES_	M
MEDON GEOM DANGE I BROWNEDES	- Membro -